



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000.Juruti-Pará

DECRETO Nº. 4.208/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR MEIR SOUZA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO O disposto no Art. 21 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR o percentual da **Gratificação de Função** concedida ao Servidor: **MEIR SOUZA DA SILVA**, de **45% (quarenta e cinco por cento)**, conforme **Art. 2º do Decreto Nº. 3.724/2018**, de 29/06/2018, para o percentual correspondente a **65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o Salário Base do Cargo Efetivo, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, combinado com o inciso II do **Artigo 60**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018, excluindo-se as gratificações referentes ao exercício da docência (Gratificação de Magistério, Hora Aula Atividade).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 03 de Fevereiro de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 03 de Fevereiro de 2020.

Sídne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/20

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Ciente, 03/02/2020

MEIR SOUZA DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000.Juruti-Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 4.208/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos dias 03 de Fevereiro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação